

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

Rua Manoel João, 23 - CEP. 55740-000

Machados-PE

C.P.J. - 11.097.375/0001-38 - Fonefax. 3649-1156.

**LEI MUNICIPAL Nº 543/2004.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 205.000,00 ( Duzentos e Cinco Mil Reais ), para reforço de Verbas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Machados, em caráter de Urgência.

**Art. 2º** - Para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão oferecidos os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.324 de 17.03.1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em 31 de agosto de 2004.

a) Manoel Custódio de Oliveira - Prefeito de Machados.

